

Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da Apae nº 550, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Fábio Soares Magalhaes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.095.208-07, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo nº 1239 Bairro Jardim Esplanada CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente ENTIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 249.792,84 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da transferência de crédito UAC, destinada a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme plano de trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A 5 1



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

I – Efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, de janeiro a dezembro no valor de R\$ 20.791,07 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme o plano de trabalho em anexo, através de depósito bancário na conta corrente nº 9.762-4 ag. 1422-2 no Banco do Brasil S/A, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela
 ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este
 Termo de Fomento;

 II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

 III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste Termo;

 V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

1 / 2



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

VII - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava da presente Colaboração;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria da Saúde, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XII - Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIII - No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

J 5 3



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

- II Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX Modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, fica designado a servidora Sra. Giani Mara de Souza Cavalcante, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31/07/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 39 de 04 de abril de 2023 realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

A- 5. 4



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLAUSULA NONA - DO VALOR

O valor total estimado da presente Termo é de R\$ 249.492,84 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes disposições: janeiro a dezembro o valor de R\$ 20.791,07 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e sete centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária 06.01.00 3.3.50.43.00 10 302 6001 2071 05 302 087.

Parágrafo 1° - O repasse da primeira parcela será efetuado até o dia 05 (cinco) após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 05 (cinco) de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

A. 5



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ENTIDADE apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

- I) Prestação de contas mensal: até o 5° dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos idosos atendidos.
- II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.
- III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:
- a) Técnico, quanto á execução física e atingimento dos objetivos do Termo.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.
- Parágrafo 1° Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Fomento.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

AS.



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000
Telefone: (16) 3665-9500

Parágrafo 3° - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão Mista de Supervisão Técnica e Administrativa de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria da Saúde e também da Secretaria de Administração e Finanças, órgãos do Município de Altinópolis.

Parágrafo 1° - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2° - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

AS. 7



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1° - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo, caberá a ENTIDADE apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3° - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

\$ 6.8



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

A eficácia deste Termo fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município de Altinópolis, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 19 de março de 2024.

José Roberto Ferracin Marques

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGÓS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

Fábio Soares Magalhães

Testemunhas:

Nome:

Caíque Leite Pereira Ribeiro

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TERMO DE FOMENTO 01/2024 OBJETO: CONSESSÃO DE VERBA PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO SUS – UCD.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 249.792,84 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL	: (2)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS/SP, 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Ferracin Marques

Cargo: Prefeito

CPF: 141.011.718-90

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Fábio Soares Magalhães

Cargo: Presidente

CPF: 354.095.208-07

Assinatura:



Rua Major Garcia, 144 - Centro - CEP: 14.350-000 Telefone: (16) 3665-9500

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Altinópolis, 11 de Janeiro de 2024.

Oficio nº 027/2024 - APAE/RCS

AO EXMO SR. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES PREFEITO MUNICIPAL ALTINÓPOLIS – SP

Excelentíssimo Senhor,

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis, vem por meio deste encaminha a V.Ex^a, o <u>Plano de Trabalho – Saúde do ano de 2024</u>, referente à renovação da Concessão de verba para custeio/pagamento pelos procedimentos de Reabilitação Intelectual e Neuropsicomotora dentro da Rede de cuidados a Pessoa com Deficiência.

Desde já, agradecemos o apoio e a parceria para prestação se serviços e garantia do direito da pessoa com deficiência.

Atenciosamente;

Fabio Soares Magalhães

Presidente



PLANO DE TRABALHO - SAÚDE - 2024

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis CEP: 14350-000

FoneFax: (016) 3665-0031 Fone: (016) 3665-2380

E-mail: apae.alt@com4.com.br

CNPJ nº.: 51.815.421/0001-01 Ativo: Sim (X) Não ()

Nº. de inscrição na SEADS: 4723 Anos: 1992

Inscrita no C.M.A. S sob o nº .: 04

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Avenida da APAE nº. 550,

Distrito Industrial, CEP: 14.350-000 - Altinópolis - SP.

Telefone: 16-3665-2380, 16 - 3665-0031

II - DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do Presidente: Fabio Soares Magalhães Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250

CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722 Município: Altinópolis

E-mail: apae.alt@com4.com.br

R.G. nº 43.060.673-4 CPF nº 354.095.208-07

III – HISTÓRICO DA ENTIDADE

Desde 1982 APAE de Altinópolis desenvolve atendimento especializado, para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais de Altinópolis, da zona urbana e rural de Altinópolis.

As ações são realizadas na área da Saúde, Educação e Assistência Social contribuindo para o crescimento da instituição e melhoria na qualidade de vida para nossos assistidos. A infra-estrutura da instituição foi adequada ao longo destes anos, com melhorias e adaptações. Os atendimentos especializados têm como conseqüência uma qualidade de vida digna aos assistidos.



Público Alvo: Pacientes com Deficiência Intelectual ou Deficiência intelectual ou deficiência Múltipla associada a Deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

- O repasse visa o custeio do pagamento dos procedimentos relacionados à reabilitação intelectual dentro da rede de cuidados a pessoa com deficiência.

Procedimento: <u>ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM</u> REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEOROPSICOMOTOR.

V-JUSTIFICATIVA

A entidade é a única no município que oferece os atendimentos necessários na área da saúde para tratamento, prevenção e reabilitação cognitiva e motora para a pessoa com deficiência.

O trabalho em parceria com o município permite que a entidade receba e atenda toda a demanda do município e em ações articuladas encaminha para a rede municipal aqueles que não são público da APAE ou que estão aptos para serem incluídos na rede municipal.

Considerando a Portaria nº 3687 de 22 de Dezembro de 2017, que estabelece e altera valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta complexidade e define estratégia para aplicação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

Os recursos serão destinados ao custeio dos procedimentos relacionados a Reabilitação Intelectual.

VI - METAS

A APAE de Altinópolis tem como meta principal prestar atendimento especializado diariamente de Reabilitação Intelectual a todos os usuários com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias melhorando a qualidade de vida, convívio social e autonomia da pessoa com deficiência.

O serviço de REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTOR E REABILITAÇÃO INTELECTUAL é composto por equipe multidisciplinar, que avalia,



estabelece Plano de Atendimento Individualizado e realiza as terapias em atendimento ambulatorial, na especialidades Médica Geneticista, Psiquiatria e Neurologia, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Hidroterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Psicologia e Nutrição.

VII - PUBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla (intelectual e/ou outra deficiência),

Programa ambulatorial: - Estimulação Precoce: de O a 3 anos e 11 meses;

Educação Infantil Apoio a Inclusão: de 4 a 5 anos e 11 meses;

Ensino Fundamental Apoio a Inclusão: de 6 a 14 anos e 11 meses; Escola de educação Exclusiva da APAE: a partir de 15 anos;

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias - APAE.

VIII – ATIVIDADES PROPOSTAS

ATIVIDADES	META
Realizar atendimentos mensais na área da saúde	MÉDIA DE 1500 ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS
Serviço de avaliação e triagem (semanalmente) com equipe multidisciplinar de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde e Educação	나는 하면 하면 하는데 바다에게 되었다면데 하는데 작업이 되었다면 하는데 하는데 하는데 하는데 하면 하는데
Teste do pezinho	04 atendimentos semanais
FISIOTERAPIA	80 horas semanais



FONOAUDIOLOGIA	100 atendimentos semanais
TERAPIA OCUPACIONAL	80 atendimentos semanais
PSICOLOGIA	130 atendimentos semanais
NUTRICIONISTA	60 atendimentos semanais
MEDICOS ESPECIALISTAS	10 atendimentos semanais
DENTISTA	90 atendimentos mensais
ENFERMAGEM	150 atendimentos semanais
Representação no Conselho Municipal da Saúde	Sempre quando agendado

IX - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Registro no Sistema de Informações Ambulatoriais;

Relatório de BPA individualizado;

Avaliação semestral do desenvolvimento do paciente e efetividade dos atendimentos;

Avaliar o impacto das ações realizadas pela instituição na qualidade de vida da população.

Monitoramento através dos resultados esperados pelo Plano Individual de Atendimento;

Pesquisa de satisfação;

Apresentação de relatório anual no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.



X - METODOLOGIA

FISIOTERAPIA

O setor de fisioterapia tem por finalidade a habilitação e/ou reabilitação de crianças e usuários com deficiência. Através de fundamentos científicos, promover o desenvolvimento e/ou a recuperação da funcionalidade do indivíduo; tendo como meta final a inserção social; tal reintegração se dará mediante o treinamento e adaptação dos pacientes as suas potencialidades (como uso de órteses e/ou próteses), para um grau maior possível de autonomia pessoal e comunitária e consequente interação social. Realizam-se trabalhos de estimulação com base no desenvolvimento neuropsicomotor normal, através de atividades que estimulem os aspectos sensoriais, perceptivos e motores para que possam atingir um bom desempenho ocupacional e ganhos na qualidade dificuldades apresentadas, tratando as vida. deformidades com uso de órteses e adaptações necessárias justamente com o posicionamento adequado e as orientações aos familiares. Orientação e conscientização a comunidade atendida, educadores, auxiliares quanto ao tratamento, estimulação, posicionamento em cadeiras adaptadas e outros. Tem como metas principais: realizar triagens, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), tratamento, reavaliação, encaminhamento a órgãos afins, terapias individuais e também em duplas, observações em refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

FONOAUDIOLOGIA:

O setor de fonoaudiologia desenvolve trabalho de assistência aos usuários com a finalidade de adequar os aspectos de comunicação oral e escrita, proporcionando a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem (falada, escrita e lida). Também desenvolve o trabalho de terapia para Disfagias com os usuários que apresentam dificuldades na alimentação a fim de coordenar sucção, mastigação, deglutição e respiração, acompanhadas ou não de engasgos. A fonoaudiologia visa



prevenir, habilitar e reabilitar as necessidades dos usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas, desenvolvendo habilidades sócio-comunicativas, adequando o mesmo para uma maior compreensão e integração destas habilidades, incluindo-o, desta forma, no convívio social e familiar, sempre respeitando seus limites. Tem como metas principais: realizar triagens, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), tratamento, reavaliação, encaminhamentos a órgãos afins, terapias individuais, comunicação alternativa, orientações a pais e professores, observações em refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

PSICOLOGIA:

O atendimento abrange o tratamento e a prevenção das necessidades dos usuários, enfatizando a estimulação essencial, o bem-estar sócio emocional desses indivíduos, procurando adaptá-los da maneira mais adequada, respeitando suas limitações para o melhor desenvolvimento de suas habilidades, qualidade de vida, autonomia e exercício da cidadania e assim prepará-los para o processo de inclusão social, educacional e empregabilidade.

Como metas de trabalho constam: triagem, anamnese, avaliação, plano terapêutico individual (PTS), reavaliação, atendimentos individuais e/ou em grupos, orientação aos educadores, auxiliares, orientação aos pais, familiares, observação em refeitório, participação nas reuniões socioeducativas para os pais, participação em ações voltadas a promoção da saúde, palestras essencialmente na semana da deficiência intelectual e quando necessário, ministrar palestras conforme necessidade aos educadores, auxiliares e outros, encaminhamentos a órgãos afins. médicos, rede sócio assistencial, projetos sociais oferecidos pelo município, discussão de casos em reunião de equipe.

As atividades serão desenvolvidas através de metodologias e estratégias especificas como: I atendimentos individuais ou em grupos, dinâmicas de grupo, palestras, atividades lúdicas e psicomotoras: orientações aos pais e educadores.



TERAPIA OCUPACIONAL:

O setor de terapia ocupacional utiliza como recurso terapêutico a atividade humana para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo em relação às atividades de vida diária, trabalho e lazer. A terapia ocupacional visa à participação do indivíduo em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade funcional, facilitar a aprendizagem daquelas habilidades e funções essenciais para a adaptação e produtividade, diminuir ou prevenir contraturas e deformidades, promover e 1 manter a saúde, proporcionar major independência e autonomia assim como uma melhor qualidade de vida. Tem como metas principais realizar: triagem, anamnese, avaliação, terapêutico individual (PTS); tratamento, encaminhamentos a órgãos afins, terapias individuais, comunicação alternativa, orientação a pais e educadores, reuniões em equipe multidisciplinar para discussão de casos, ministrar palestras e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências, elaborar projetos, confeccionar materiais para adaptação e confeccionar &teses.

NEUROPEDIATRIA:

Em função da sua visão holística e de sua percepção sistêmica do paciente, tem importância fundamental na detecção e prevenção, de inúmeras iatrogênicas. É responsável pela avaliação, hipóteses diagnosticas, encaminhamentos, solicitações de exames. prescrição de receitas, laudos e atestados conforme necessidades.

PSIQUIATRIA:

O Serviço Médico de Psiquiatria da APAE é responsável pela avaliação, triagem e acompanhamento psiquiátrico para diagnostico e tratar os usuários da instituição.



GENETICISTA:

O Serviço Médico de Genética da APAE é responsável pela avaliação, triagem e acompanhamento genético para diagnostico e tratar os usuários da instituição.

ENFERMAGEM:

O Serviço de Enfermagem visa atender o aluno em suas necessidades básicas de saúde, estabelecendo medidas preventivas controlando as suas condições de saúde, proporcionando orientação e apoio. Compete aos responsáveis pelos serviços de Enfermagem:

- Participar do processo de avaliação. reavaliação e estudos de caso em parceria com as equipes e profissionais da escola;
- Promover e acompanhar a saúde dos alunos da escola;
- Acompanhar as consultas medicas.
- Estabelecer medidas para prevenir possíveis doenças na família e na escola;

XI - RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Progressos no desenvolvimento global e na reabilitação, Evolução diária, frequência.	70% dos usuários alcançando as metas propostas.	Evolução diária, frequência.
Melhora da qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitos adquiridos, minimização de situações violadoras de direitos).	70% dos casos atendidos.	Evolução diária, frequência, relatos de familiares e educadores, visitas domiciliares.



Pais envolvidos e participativos no tratamento.	80% de respostas satisfatórias no tratamento	Evolução diária, frequência
Conscientização e aceitação da família quando à deficiência,	80% de contribuição no processo de tratamento.	Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas domiciliares.
Minimização do desgaste . emocional e promoção da saúde e ifortalecimento de vínculos ;familiares.	60% das famílias encaminhadas às políticas públicas e/ou outros meios.	Reunião com familiares e relatos.

XII – PLANO DE APLICAÇÃO

Ordem Numérica	Descrição	Valor Mensal (R\$) Aproximado	Periodicidade de Pagamento
01	Custeio dos procedimentos relacionados à reabilitação intelectual e neuropsicomotor dentro da rede de cuidados a pessoa com deficiência (Mão de Obra e Materiais).	R\$20.791,07	Mensal 12 meses



XIII - CRONOGRAMA DE DESENBOLSO

MESES	VALOR MENSAL	OBSERVAÇÕES
12 MESES	R\$20.791,07	Custeio dos procedimentos relacionados à reabilitação intelectual e neuropsicomotor dos atendidos.

XIX - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ATENDIMENTOS:

A prestação de contas dos atendimentos deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde ao final de cada mês, com envio do arquivo BPA por e-mail, relatório de controle de remessa e relatório de BPA individualizado.

XIV – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Recebimento dos recursos mensais terá início em janeiro de 2024 até dezembro de 2024.

Altinópolis, 11 de Janeiro de 2024.

Fabio Soares Magalhães

Presidente



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno Municípios

> Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 53 • São Paulo, terça-feira, 19 de março de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

ANSO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 27/2024, Concorrência Eletônica nº 03/2024. Objeto: Combatação de empresa especializade para obra de ampliação com a constru-ção de 20 (2003) asías e 01 (um) banheiro na feme (2001 Cecilia Meireles, localizada na Rua José Vicente, nº 05, Adamantinas/Ps. O Município de Adamantina informa a abertura da concorrên-cia Eletônica nº 03/2024 que será realizada às 09/80/60/60 de 26/04/2024. O efital poderá ser retirado nos folisis, www. blicompras.org.br e www.adamantinas.pp.gox/br. Informações pole (nos (18) 350/29/30 u o 9/05/5. A presente Concorrência Eletônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14,133, de 1º de abrild e 2021. Adamantina, 34 de março de 2024, JOÁO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELSTRÓNICO Nº 016/2024

EDITAL Nº 019/2024

PROCESSO Nº 03/2024

TIPO. MENDON VALOR UNITARIO

OBJETTO: Sistema de registro de preços para contratação de
empresa prestador de serviços para realização de transporte
escolar dos altunos da refle manicipal e estadual de ensino no
municipio de aquedas, conforme específicações constantes do
amenio — termo de ereferência.

Agudos, segunda-feira, 18 de março de 2024. FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE REABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO regão Eletrônico Nº 0 rocesso Nº 016/2024

Pregás Eletrónico N° 002/00/4
Processo IP 016/00/4
Tipo: Memor Preço por trem
Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de
um veiculo de passageiros, do tipo automóvel, sedan 0 km para
a frota da Câmara Municipal de Agudos, conforme específicações do Termo de Referência.
Legislação: Lei Federal nº 14/13/20/21,
Data da reabertura: 20/3/20/24,
Horário de início da sessão: 00/100.
A Câmara Municipal de Agudos torna público que será reaTizada a reabertura da fase de habilitação do Pregão Eletrónico apparatido, com fundamento na 1x.4 d. início 1.d. acil Federal
n° 14/13/20/21.
O edital na integra e demais informações encontram-se
à disposição no site weww.camaraagudos.sp.poxb.; no Portal
Compras do Governo Federal RITES/INWexgod/Fricompras/
pt-brl; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PIKF) e na
Camara Municipal de Agudos/5º, CEP 17.120-019.
Esclarscimentos: (14) 35/22-8500 e e-mail compras@camaragudos.sp.gov.br.
Agudos, 15 de março de 20/24,
Auro Aparecido Octaviani
Presidente da Câmara

AL A MIRA RI

ALAMBARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 61/2023 - Processo Administrativo 489/2023 - Assunto: REGISTRO DE PRECOS para aquisições futuras de Materials de l'Impaca, Higiene e Descartáveis, em atendimento às necessidades do Departamento de Saúde a Prefetura Municipal de AlembariSF, CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS TERCEMAS COLOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRAS COLOCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. Considerando a reprovação ou não apresentação de amostras referentes aos fotes 30.33, 55.41 e 42, bem como a destificação das propostas, convocamos a próxima colocada para a apresentação da amostra pertinente no para de três dias dietes, nos termos do Edital, caso tenha interesse: - EMERSON UZO AS SILVA — PEP, quanto ao lote 33 - RORRIGO TORIGOTIO, quanto ao lote 30; - DISTRIBUIDORA LOVISON ITDA, quanto ao lote 30; - DISTRIBUIDORA LOVISON ITDA. Quanto ao lote 30; - DISTRIBUIDORA LOVISON ITDA QUANTO AD LOVISON ITDA quanto ao lote 30; - DISTRIBUIDORA LOVISON ITDA quanto ao lote 30; -

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, celebrado entre o MUNI-CÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS CLÁÚSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

UNIVERSTRADO DA ELTINOPORIS

VANCOLUMENTATION DO MALTINOPORIS

CLAUSULA PRIMERA — DO OBJETO

O presente Termo tem por deljetivo o repasse de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO no importe total de RS 710.0001
(retecentos e dem frieali), que vela amenicar os custos com o transporte universitário e técnica do sa associados, promovendo acesso a évetação universitária e tecnica do municipas de Altindopols, conforme Plano de Tabalho.

CLUSIULO DITAVA — DA VIGÊNICIA Esterica do municipas de Altindopols, conforme Plano de Tabalho.

CLUSIULO DITAVA — DA VIGÊNICIA Esterica do municipas de Altindopols conforme Plano de Tabalho.

CLUSIULO DITAVA — DA VIGÊNICIA Esterica do municipas de Altindopols ser prorrogado até o limite de 80 (sessenta) meres, após manitestração por sectrico di truitad da Secretaria Municipal de Educação. Esporte e Lazer.

Data da asianizar 12 de março de 2024 José Roberto Feración Marques - Preteirol Hebre Augusto Dela Libera - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITABIOS DE ALTINOPOLIS AVISO DE LUCITAÇÃO A Municipalidade de Altindopolis. SP coma público que se acha aberta libritação na modalidade CONCORRÊNICIA Nº 05/2024, objetivando a Contratação de empresa para revalização e reforço esturitural em laigi, realização to tetihamento e substituição de piso cerámico na Escola Padre Geraldó Tiossé. Endereço eletrácino no qual docrerá a sessão pública: venovicilizante, comb. RECEBINATIO DA PROPOSTÁS: Dia 8 de abril de 2024 a 80 900 horas, INICIO DA DESUTA DE PREÇOS:

BATES A SE DE PROPINSTRA DE PREÇOSTÁS: DIA 8 de abril de 2024 a 50 900 horas, INICIO DA DESUTA DE PREÇOS DA BORRES DE PREPARA DE PROPOSTÁS: DIA 8 de abril de 2024 a 50 900 horas, INICIO DA DESUTA DE PREÇOS DA BORRES DA 915 horas Altindopios.

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

- TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023 - CONTRATANTE-PREFEITURA DO MINICIPIO DE AUTO ALEGRE - CONTRATADA: DIAS
ARAÇATURA CONSTRUÇÕES E LOGISTICA LIDA-EPP. GIBIETO
ENECUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUMAIS NA RUA CRISTIANO CARRILO DA CUNHA NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRESA.
VALOR: RS. 473,590,14. ASSINATURA: 08/03/2024, VIGÓBICOR
ENCERANDO-SE NA BATA DE GENESA DO TERMO PROFESIONED.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

UCITAÇÕES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2024.
*Processo n° 11.634/2013.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE. LOCALIZADA À RUA IRSEIRO COUTO, SN, NO BAIRRO ANTONIO ZANAGA II. AMERICANIA SP. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPADARANTO.

59. COM FORNECIMENTO DE MALERMA, INDEXECUÇÃO EQUIPAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADIUDICADA e HOMOCIOGADA a Tomada de Preços nº 005/2024 para a seguinte empresa:

CONAME ENGENHARIA LIDA — VALOR GLORAL 85.

1.175.910.56.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
* TOMADA DE PREÇOS N° 022/2023.
*Proessoo n° 14.1902/073.
*DOMADA DE PREÇOS N° 022/2023.
*DOMADA DE PREÇOS N° 022/2023.
DE REFORMA DA PRAÇA DE ESPONETS 'ARISTIDES PISONI', NO BAJRRO JARDÍM IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, COM FONNE-CIMENTO DE MARERIAIS, MÃO DE ORBA E FOUJPAMENTOS.

A Prefetura Municipal de Americana torna público que la DIJUDICADA » HOMOLOGADA a Tomada de Preços n° 02/20/23 para a seguinte empresa:
*EASH-SERVIGOS LTIDA —VALOR GLOBAL RS, SG, 600,00,
EU, Thayara de Oliveira Delirio Olivato, matricula n° 15.155.
confeti o presente. EU, José Eduando da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizel a publicação oficial, Americana, 18 de Março de 2024.

ANALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

Aviso de Licitação

Edital 06 — Concorrência 01/2024

O Municípilo da Estância Climática de Analândia, Estado

de São Paulo, toma público para quem possa interessar, que

no dia 30 de abril de 2024, às 14h00min, na sala de Licitações

da Prefeitura Afunicípal, sita à Avencia do 4, 381 — Centro, serárealizada Licitação, aberta através de Edital nº 05/2024 na

modalidade Concorrência do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,

tendo como objeto a contratação de empresa para a realizaçdo das instadeções de fossas bioligestros nas propriedadespara licitação, abracentes Analândia - Financiamento de

Introvenção em Saneamento Rural — Microbacă do Córrego

Cavalheiro. O Instrumento convocatório e reus anexos poderão

ser retirados ou consultados no Paço Municipal, à Ayenida 04.

381, Centro, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no site oficial da Prefeitura — www. analandia.p.gov.br. Informações através do etelone (19) 3566,9090 ou ainda através do e-mail: licitacoes@analandia. sp.gov.br. Analândia, aos 18 de março de 2024. André Luíz Bertole — Comissão de Licitações.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório 07/24 - Pregão Eletrónico 07/24. Objeto: Registro de Preços para a aguisção de café e açõctor para a tender as Secretarias e Departamentos, Contratado: CCF NUTRI EIRELI ME, Valor Lotal registrator às 10.29/29/0. (Cento e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), Data da Ato de Registro de Preço: 18 demarço de 20/4. Manio Celso Lopes. Prefeito.

Extrato de Homologação. Processo Licitatório 07/24 - Pregão 07/24. (Objeto: Registro de Preços para a aquisição de café e açúcar para atender as Secretarias e Departamentos. Considerando a regularidade de Preços para a aquisição de café e açúcar para atender as Secretarias e Departamentos. Considerando a regularidade de Preços para na final por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLIOGAR o lote do-Objeto Elcidado, a empresa: CFR PUTIE IBERLI IME. Anfaradina, 18 de março de 20/4. Mario Celso Lopes - Prefeito,

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SELNELIANIA MUNINICIPAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preço, Processo Licitatório

12/24 — Pregio Elerônico 10/24. Objeto: Registro de Preços

para a aquisição de bombons sortidos, Contratado: COMER
CALI, JOÃO AFONSO ITOA, Valor total registrade: 85 57,145,00

(cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais). Data de

Ata de Registro de Preço: 18 de março de 20/24, Mario Celso

Lopes - Prefeito.

Lopes - Prefeiro.

Extrato de Homologação, Processo Licitatório 12/24 — Preplio 10/24, Objeto: Aquisição de bombons sontidos, Considerando a regularidade do procedimento, he la pro hem, com base na
lei federal nº 14,1332/1, HOMOLOGAR o lote do objeto licitado,
a empresas: COMENCIAL JOÁO AFONSO LIDA, Andradina, 18 de
março de 2024, Mario Celso Lopes - Prefeito.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 -

MENIOR PRECO
Objeto: registro de preços para contratação de empresa
especializada em prestação de seniço de manutenção preventra a corretiva de instalações aletraca em genal, nos prédios
da administração munificipal, pelo período de 1.2 meise. O
municipal de Aparecida. SP, foram gelifico a abentula de licitações
na mostalidade Pregio Eletônico do tipo menor preço, a ser naturado no acistema de Lichtações Públicas da Boltas de Lichtações
e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas aré as 9h.2mm
do dia 0904/2024. Abentura respia delipata a Bilotima do
2019/402024. Internações: 12 3104-4011 ou licitacas@Bagarecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.apai JOSÉ CARVALHO DE PAULA - Prefeito Municipal

ARARAOUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TEMMO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria
n. 2866/72073, agós analise do cumprimente das seglericas estabelecidas no Edital de Credencimento no 001/2024 bem como com o Decreto Municipal n. 11570 de 18 de dezembro de 2017, agós expressa ratificação da Secretaria de Edituação aos atos praticados, toma público para os devidos fins que a entidade abaños descrita está exCEDENCIADA a Secretaria Municipal da Educação de Aranaquara uma vez que exerce atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação de recompossul capacidade técnica e habilitação jurídica e fiscal para consecução de finalidades de interess público e regirros com a Secretaria Municipal da Educação por meto de mecanismos próprios descritos na Lei n. 1301/2014.
Entidade: Centro de Éducação Infantil Meimei da Sociedade Beneficiente Obstraios do Ben

Entidade: Centro de Educação Infantil Melmei da Sociedade reficente Oberiero do Bem CNP Jn. 43.959.949/0001-26 Endereço: Av. Barroso n.º 1,238, Centro, CEP 14.801-160, ranguara/S. Aranquara, O8 de março de 2024, Ava BEATISI LIA VACCABI Comissão Permanente de Seleção RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024 Aranquara 18 de março de 2024.

CREDENCIAMENTO DO 1/2024
A JARGANIA 1ª 86 MARÇO DE 2024,
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EJOU DE
ADMITENDORADO DE INSTITUIÇÕES EJOU CADAIS PERVADAS
QUE SEIAM COMUNITÁRIAS, FILANTROPICAS E CONFESSIO,
ANIS, SEM PISI, LUCEATIVOS, EREULAMENTE CONSTITUIDAS,
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARRARQUINAS, PRARA FUTURAS
E EVENTULA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORGAÇÃO,
PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÓBLICO.
E RECIPIONO QUE ENVOIVE A TRANSFERRICIA DE RECURSOS
FINANCERIOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CRVIL (OSC),

Tendo em vista a análise e julgamento da Comissão Permanente de Seleção em face da documentação apresentada no procedimento de credenciamento em ejugiare, ratifico todas os atos
praticados em especia, o competente Termo de Credenciamento
expedido para endidade denominada CENIRO DE EDUCAÇÃO
NEANTI, MEIMEI DA SOCIEDADE RENFICENTE OBREIROS DO
BEM, nos termos destre editad e legislações vinculadas.
CIÉLIA MARA DOS SANTOS
SECRETARIO MINICIPATO DE SUSPENSÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2023
PROCESSO N° 523/12023
BN N° 1933/10023
BN N° 1933/10023
BN N° 1933/10023
BN N° 1933/1002
OBIETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADO, DE CALHA METALICA, DE TALE E CALHAS DE CONCRITO, DESOBSTRUÇÃO EM
CANALETADUDO E GAJERIAS DE AGIAS PLUMAS, INCLUINDO
DE 12 MESS
A SECRETARIO E GAJERIA DE AGIAS PLUMAS, INCLUINDO
DE 12 MESS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRÉNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRÉNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRÉNCIA PELO PERÍODO EL 12 MESS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRÉNCIA PELO PERÍODO EL 12 MESS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE EMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE EMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE EMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE EMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE EMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE EMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE EMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE SEMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE SEMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIO DE SEMPENIO
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PR

ARA.
CONTRATADO: LOCAMAIS SERVIÇOS LITIA — EPP
OBETO: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS
INOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
QUANTIDADE: 527
VALOR DO EMPERHO: RS 24.421,18
DATA DE EMISSÃO DO EMPERHO: 2901/2024

DATA DE EMISSÃO DO EMPERHO: 29/01/2024
Arianguara, 13. de março de 2023
CLELIA MARA DOS SANDOS
SECRETARÍA MUNICIPAI DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARÍA MUNICIPAI DE REGISTRO DE PREÇOS
36/033/42/305 - FOE-SEL 39/00000048/2023-02
EMPERHOS Nº 1586/2024
ORGÃO GERENICIADOR FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
CONTRATAME: PREFETURA DO MUNICIPIO DE ARARACONTRATAME: PREFETURA DO MUNICIPIO DE ARARACONTRATAME DO DUISTAME CONTRATAMENTA

INTRATADO: OUICKLOG COMÉCIO ATACADISTA E LOGI-SITCA ITDA ORIETO: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS

OBJETO: KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALIMOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUANTIDADE: 4743
VALOR DO EMPENHO: RS 219,790,62
DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 2:90/17/2024
Araraquara, 13 de março de 2023
CLELIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 179/2023 Retificado (2º Retificado)

PROCESSO N° 4855/2023

CONTRATO Nº 011/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARA-ARA.

QUARA,
CONTRATADO: TECHS NET LIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,
TREINAMENTO E SUPOPRE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E
SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNI-SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRONICA DOS PROPRIOS MUNI-CIPAIS DA SEGRETARIA MUNICIPAD DA EDUCAÇÃO, BASEADOS NA TECNOLOGIA IP. COMPATÍVEIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS ITUI ELADAS PETO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OFERAÇÕES È VIDEOMONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALORIPARÃO: O valor global do presente contrato importa em 82 3,389.999.92 (dois milhões, trezentos e oftenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noverna e nove centavos). O prazo de execução da fase de locação será de 12 (dove) messe.

e) meses. Araraquara, 12 de março de 2024 CLÉUA MARA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 005/2024 — PROCESSO

LICITATÓRIO N.º 5452/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 horas do dia 04 de

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10.00 horas do dia un un ABRIL de 2024,
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia da de ABRIL de 2024,
OBJETIC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UPA — UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO VIAL EVEDE — LOCALIZADA NA RAILA HENRIQUE IDÃO BATISTA CRISCI - VALE VERDE- ARRAPOURA,
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL,
TETISTAD DO DETITAL A INformação dos dados para accesso deve ser feta no link do site: https://lavanaquara.sp.no/but/
transparenda/compasa-e-licitacoes/contratos/portal-da-transparencia/compasa-e-licitacoes/contratos/portal-da-transparencia/con-planejamento-e-financas





documento digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br